Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 4.106, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a doação de uniformes escolares e kit de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 009/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a doação de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

§º único. Os kits de uniformes, bem como as quantidades serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Fica autorizada a doação de kit escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

§º único. A lista que compõe o kit escolar, bem como as quantidades serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º Fica proibida a utilização de logotipo de governo ou slogan que reproduza determinada gestão, sendo permitida apenas a inserção do brasão do município e o nome da instituição de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correm por conta do orçamento vigente.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 26 DE MARÇO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 3244 de 27/03/2025